



Ao Setor de Contratos  
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista  
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

À

**AGIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
Rua T-36, 3182, Sala 13, Ed. Aquarius Center, Setor Bueno – Goiânia-Go. CEP: 74.223.052  
03.852.519/0001-96

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

N.º 18112021BAPG

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa autorizada para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos ventiladores pulmonares da marca Maquet, do Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA.

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

Serviço de manutenção corretiva e preventiva a ser realizado em:

Nome do ativo	Marca	Modelo	Número de Série
VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO-S	15055
VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO-S	15052
VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO-S	11716
VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO-S	15051
VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO-S	15688
VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO-S	15265
VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO-S	11725
VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO-S	15251

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

**3.1. Manutenção preventiva:**

A manutenção preventiva deve ser realizada anualmente, com troca de kits em cada preventiva.

Na preventiva deve estar incluso os seguintes itens:

AGIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA.  
CNPJ: 03.852.519.0001-96 I.E. 10.347.864-7.

Matriz: Rua T-36 Qd 147 Lt 1/2 Sala 13 – Ed. Aquários Center, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP 74.223-052 – Tel (62) 3091-4700  
[www.agimed.com.br](http://www.agimed.com.br)

- Kit de manutenção preventiva (1 unidade, ao ano, por equipamento);
- Célula de oxigênio eletroquímica (1 unidade, ao ano, por equipamento)
- Membrana de cassete expiratória (1 unidade, ao ano, por equipamento)
- Módulos de bateria (2 unidades, ao ano, por equipamento);
- Será realiza uma verificação funcional com emissão do certificado de manutenção preventiva para cada máquina. Não estarão inclusos os serviços de calibração e ensaio de segurança elétrica para os ventiladores.

### 3.2 Manutenção corretiva:

- Será acionada pela contratante via email ou telefone ou whatsapp quando houver necessidade. São previstos ilimitados atendimentos por ano.
- Atualização de software ilimitada: Toda vez que houver uma nova atualização de software nos equipamentos do presente contrato, deverá ser implantada esta atualização sem ônus a contratada;
- Suporte técnico telefônico ilimitado, com acesso remoto ilimitado quando houver necessidade.
- No caso da necessidade de se trocar peças/componentes ou avarias, a empresa deverá apresentar a relação das peças a serem adquiridas. (As peças não estarão inclusas nesta proposta).
- O SLA de atendimento para chamadas corretivas deverá ser de 24 horas em horário comercial.

## 4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;
- A CONTRATADA deverá informar ao setor de engenharia clínica sobre qualquer defeito apresentado pelo equipamento e/ou qualquer presença de mau uso, erro operacional, falha entre outros problemas que poderá influenciar no funcionamento do equipamento;
- A CONTRATADA deverá emitir uma Ordem de Serviço para cada equipamento, toda vez que um serviço for realizado, onde deverá conter os dados do equipamento, serviço realizado e descrição das peças trocadas (se houver).

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.





- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- Sendo que, na eventualidade destes, a empresa CONTRATADA assume responsabilidade integral por negligenciar medidas de contingência;
- Alvará sanitário/Licença de funcionamento emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente, para exercer suas atividades objeto deste Termo de Referência – TR;
- Documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- Emitir ART do serviço a ser prestado.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Gerenciar a execução deste Contrato.
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

## 6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratações do ISG.

## 7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.

- Os serviços ora cotados serão prestados para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/HAA;
- O serviço será executado dentro de um prazo 12 (doze) meses corridos, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.



- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

#### 7. DO VALOR DA PROPOSTA

Será pago à CONTRATADA o valor mensal de **R\$6.900,00** (Seis mil e novecentos reais)

#### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;
- Será realizado através de depósito bancário: **BANCO INTER- 077, Agência: 0001, Conta Corrente: 6099894-6.**
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado;
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato;

---

INSTITUTO SOCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ:03.969.808/0003-31

*Andréia Estelita Perné*

Andréia Estelita Perné  
Diretora Comercial /CEO  
AGIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.852.519/0001-96

Andréia Estelita Perné  
Diretora Comercial /CEO  
Agimed com equip LTDA  
CNPJ 03 852 519/0001-96  
(62) 3091-4700